ANEXO 07

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

NÚMERO DO CONVENIO	VALOR (R $)
003/2018	R$ 3.947.327,82

CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PARCELAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
--	----

OBJETO

AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO/NEONATAL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM, NO HOSPITAL MUNICIPAL CARMELITA DUTRA, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	PREVISTOS		REPASSADOS	
PARCELA	VALOR (R$)	DATA	VALOR (R$)	DATA
1ª	631.572,00		631.572,00	01/05/18
2ª	631.572,00		631.572,00	27/03/19
3ª	631.572,00		631.572,00	12/08/19
4ª	631.572,00		631.572,00	31/03/20
5ª	631.572,00		631.572,00	16/12/20
CONTRAPARTIDA	789.467,82		--	--
TOTAL	3.947.327,82		--	--

GRÁFICO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

SERVIÇOS		EXECUÇÃO (%)											
ITENS	PART. (*)	10	20	30	40	50	60 (**)	70	80	90	100	INSP. (**)	ACUM. (***)
1. ENFERMAGEM ADULTA	12,23											12,23	12,23
2.ENFERMARIA INFANTIL	7,40											7,40	19,63
3.GASES MEDICINAIS	2,88											2,88	22,51
4. UNIDADE DE IMAGEM	10,38											10,38	32,89
5.NUTRIÇÃO ENTERAL	5,82											5,82	38,71
6. UTI	12,95											12,95	51,66
7. UTIN E UCINCO	16,28											16,28	67,94
8.SPDA/SEGURANÇA/INSTALAÇÕES	32,05											32,05	100,00
TOTAL	100												100

(*) PERCENTUAL DO ITEM/SERVIÇO EM RELAÇÃO A PLANILHA CONTRATUAL DE SERVIÇOS.
(**) PERCENTUAL ACUMULADO AFERIDO NAS INSPEÇÕES. (***)PERCENTUAL AFERIDO ACUMULADO GERAL.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Em visita ao **município de Bom Jesus da Lapa - BA**, no **dia 14 de Abril de 2021**, com o objetivo de inspecionar a **AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA, CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO/NEONATAL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM, NO HOSPITAL MUNICIPAL CARMELITA DUTRA,** na zona urbana, objeto do Convenio Nº 003/2018, fora contactado o Engenheiro Leonardo Ribeiro, Tel.: 61-9.8178.6503, representando a prefeitura, que nos acompanhou durante a inspeção.

Foi utilizado como referencia para se proceder a vistoria os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB, e planilha orçamentária da obra.

Inspecionando as instalações da Construção, foram observados os aspectos que são destacados a seguir:

O padrão construtivo, assim como os materiais utilizados obedecem as disposições da Resolução RDC 50 da ANVISA e as normas técnicas da ABNT;

PONTOS DE ATENÇÃO:

As metas, inicialmente pactuadas, objeto do convênio foram atingidas, porém considerando a complexidade dos equipamentos em construção, no decorrer da execução da obra, notou-se a necessidade de outras intervenções para sua conclusão e funcionalidade.
Diante do exposto acima, ficou evidente a necessidade do aporte adicional ao referido convênio, sendo publicado em 30/10/2020, o 3º Termo Aditivo objetivando alteração da planilha orçamentária com acréscimo de valor. As metas objeto deste convenio foram atingidas, porem foi concedido a Prefeitura um aditivo de valor para que possa executar os serviços necessários a conclusão da obra e funcionalidade a unidade.

DATA, ASSINATURA E NÚMERO DO CADASTRO

Salvador/Ba, 14 de Abril de 2021.

JOSE VILALVA RIBEIRO NETO
Engenheiro Civil Ms.C.
RN 050083661 2

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

RELATORIO FOTOGRAFICO:

Foto 1 – UTIN UCINCO

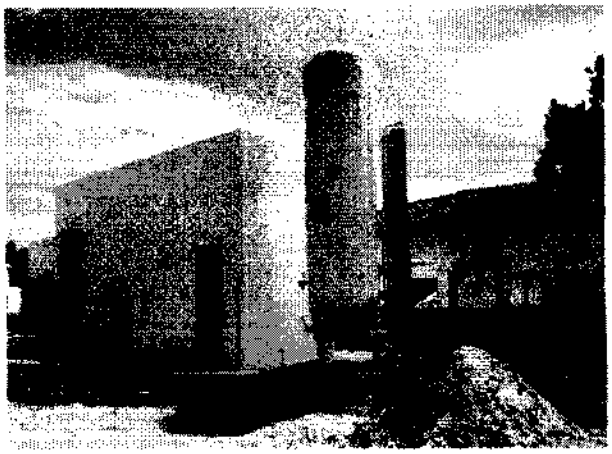

Foto 2 – central de gases

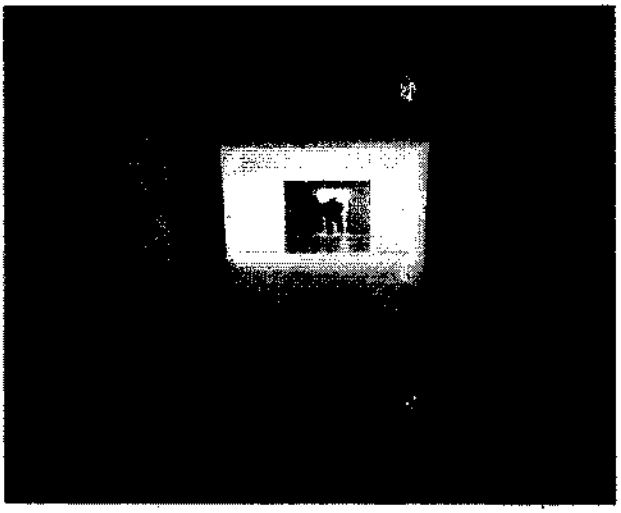

Foto 3 – Unidade de imagem

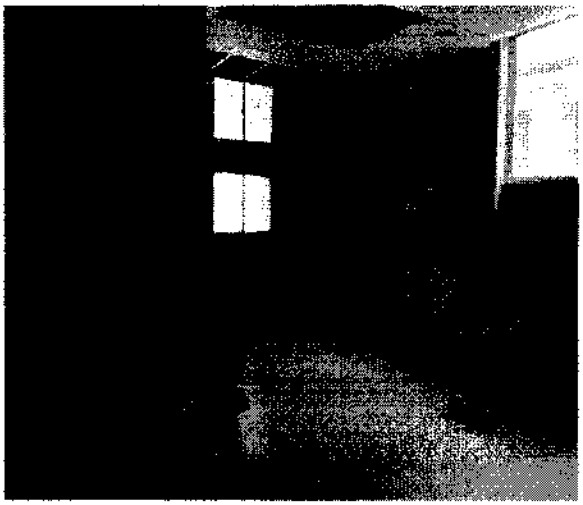

Foto 4 – Enfa. Infantil

Salvador/Ba, 14 de Abril de 2021.

JOSE VILALVA RIBEIRO NETO
Engenheiro Civil Ms.C.
RN 0500836612

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

ANEXO 08

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

44

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003 / 2018

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 003 / 2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FESBA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB / FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES-BA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP nº 41.745-002, Salvador, Bahia, CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52, doravante denominado de **ESTADO**, representado neste ato, pelo seu titular o Secretário, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, portador de Identidade Civil nº. 02.532.181-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 384.411.955-87, devidamente autorizado por Ato de Delegação de 02 de janeiro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 08 de janeiro de 2015, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Avenida Manoel Novaes, s/nº, CEP nº. 47.600-000, Bom Jesus da Lapa, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.096.167/0001-14, doravante denominado de **MUNICÍPIO** representado neste ato pelo **Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA**, Prefeito Municipal, portador de Identidade Civil nº. 07.501.733-43, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 737.517.155-68, e pelo **Sr. MARCÉLIO MAGNO MAGALHÃES DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil nº. 09.117.019-23, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 963.524.345-68, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/2018**, nos termos adiante registrados, aplicando-se-lhe as normas e procedimentos ditados pelas Leis Federais nos 4.320/1964, 8.080/1990 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 9.433/2005, Decreto nº. 9.266/2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Resolução nº. 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a alteração da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ACRÉSCIMO DE VALOR, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DO SALDO**, para execução da Ampliação de leitos de enfermarias, Construção de leitos de UTI Adulto/Neonatal e Construção do Centro de Imagem no Hospital Carmela Dutra, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018, constante do processo SEI nº. 019.8358.2020.0045092-71, que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Planilha Orçamentária com acréscimo de serviços para implantação de uma subestação de energia, conforme solicitação através do oficio nº 045/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO.

Os recursos financeiros para execução deste Termo Aditivo ao convênio nº 03/2018, no valor total de R$1.476.039,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R$1.180.831,33 (um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) custeados pelo **ESTADO** e R$295.207,83 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos) custeados pelo **MUNICÍPIO**, a título de contrapartida, e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

I - Os novos recursos custeados pelo **ESTADO** serão repassados pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, através da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
CÓDIGO	3.19.601	130	10.301.200.3350	1488	44.41.42	690.568,62 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
DENOMINAÇÃO	Fundo Estadual de Saúde FES-BA		Apoio Financeiro a Municípios na Recuperação de Unidade de Saúde	Recuperação de Unidade de Saúde Apoiada	Auxílios	

II - Os novos recursos custeados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

CÓDIGO	09.09	23 e 14	1023	-	44.90.51	172.642,15 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
DENOMINAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde		Construção, ampliação, reforma equipamentos de Unidade de Saúde, ambulatorial e hospitalar		Obras e Instalações	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O saldo correspondente da parcela anteriormente prevista no valor total de R$ 789.466,82 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 631.572,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) com desembolso pelo ESTADO e R$ 157.894,82 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida, será somado ao valor deste termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O saldo oriundo do deságio decorrente da licitação no valor de R$ 600.327,82 (seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e o saldo da aplicação financeira no valor de R$ 12.500,57 (doze mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos) totalizando R$ 612.828,39 (seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito mil e trinta e nove centavos) serão computados e utilizados neste aditivo em conformidade com Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os novos valores propostos são em decorrência do acréscimo de novos serviços para implantação da subestação de energia elétrica com vistas a conclusão total do objeto pactuado, passando ao valor global do convênio para R$ 4.823.039,16 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos) sendo R$ 3.858.429,07 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos) custeados pelo **CONCEDENTE** e R$964.610,09 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e nove centavos) custeados pelo **CONVENENTE** a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na cláusula segunda deste Termo Aditivo inerente ao Convênio nº 03/2018, dar-se-á em 02 (duas) parcelas, que serão repassadas pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-BA, inscrito no CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, ao **MUNICÍPIO**, para crédito do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº. 11.096.167/0001-14, em conta especifica para este convênio, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo **ESTADO**, antes do início do repasse de recursos financeiros, exceto os procedimentos licitatórios, que devem ser iniciados após a publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A primeira, segunda, terceira e quarta parcelas, no valor total de R$ 2.526.288,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo R$631.572,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), correspondente a cada parcela, proveniente do Termo de Convênio já foram liberadas pelo **ESTADO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A quinta parcela, no valor de R$631.572,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de trabalho para a fase e/ou etapas correspondentes, conforme atestado pelo **ESTADO**, condicionadas, ainda, a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

PARÁGRAFO QUARTO – A sexta e última parcela, no valor de R$690.568,62 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso desde que cumpridas todas as atividades nele previstas para as fases e/ou etapas correspondentes, conforme atestado pelo **ESTADO**, condicionadas, ainda, a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

PARÁGRAFO QUINTO – O **MUNICÍPIO** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária especifica, vinculada ao convênio, assim discriminada: **Banco do Brasil – 001 – Bom Jesus da Lapa – Agência nº 0744-7– Conta-Corrente nº 38.134-9.**

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE

O MUNICÍPIO DE **BOM JESUS DA LAPA** alocará para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio, a título de CONTRAPARTIDA, a importância de R$ 330.536,97 (trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), devendo a prestação de contas ser apresentada concomitante ao repasse do **ESTADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira, segunda, terceira e quarta parcelas no valor total de R$ 631.573,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais), já desembolsado pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – quinta parcela, no valor de R$157.894,82 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), deverá ser desembolsada conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sexta e última parcela no valor de R$ 172.642,15 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), deverá ser desembolsada conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

43
46

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em decorrência deste Termo Aditivo fica o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO previsto no item 7 do Plano de Trabalho alterado, devendo o repasse da parcela remanescente observar o interstício estabelecido no ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131 § 3°, da Lei Estadual n°. 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, Outubro de 2020.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

MARCÉLIO MAGNO MAGALHÃES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **Marcelio Magno Magalhaes da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **EURES RIBEIRO PEREIRA**, **Representante Legal da Empresa**, em 28/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto**, **Secretário de Estado**, em 29/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **IVONILDO DOURADO BASTO**, **Diretor**, em 03/11/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023505677** e o código CRC **B4E580D1**.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

ANEXO 09

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

NÚMERO DO CONVENIO	VALOR (R $)
32/2018	R$ 422.226,66

CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

PARCELAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
03/03	---

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO PLANALTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	PREVISTOS		REPASSADOS	
PARCELA	VALOR (R$)	DATA	VALOR (R$)	DATA
1ª	126.670,00		126.670,00	19/07/19
2ª	126.670,00		126.670,00	23/03/20
3ª	126.660,00		126.660,00	16/12/20
CONTRAPARTIDA	42.226,66			
TOTAL	422.226,66			

GRÁFICO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

SERVIÇOS	EXECUÇÃO (%)

ITENS	PARTICIPAÇÃO (%)	0-5%	5-10%	10-20%	20-30%	30-40%	40-50%	50-60%	60-70%	70-80%	80-90%	90-100%	INSTANTÂNEO (***)	ACUMULADO (***)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35												0,35	0,35
2. FUNDAÇÃO	10,59												10,59	10,94
3. ESTRUTURA	18,36												11,93	22,87
4. PAREDES E PAINÉIS	7,7												7,74	30,61

6

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

5. ESQUADRIAS	6,65	6,65	37,26
6. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	8,88	8,88	46,14
7. PISOS	5,69	5,69	51,83
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,28	1,28	53,11
9. LOUÇAS E METAIS	2,54	2,26	55,37
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,79	4,73	60,1
11. PINTURA	3,43	2,79	62,89
12. FORRO DE GESSO	1,86	1,86	64,75
13. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9,64	9,64	74,39
14. ARREMATES	0,85	0,85	75,24
15. VIDROS	0,43	0,43	75,67
16. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,39	0,00	75,67
17. INSTALAÇÕES DE LÓGICA	0,40	0,00	75,67
18. INSTALAÇÕES DE GASES	0,72	0,00	75,67
19. COBERTURA	8,66	8,66	84,33
20. FACHADA	1,99	1,99	86,32
21. BANCADAS	2,50	2,50	88,82
22. DIVERSOS	1,15	0,00	88,82
23. LIMPEZA FINAL	0,10	0,10	88,92
TOTAL	100	0,00	88,92

(*) PERCENTUAL DO ITEM/SERVIÇO EM RELAÇÃO A PLANILHA CONTRATUAL DE SERVIÇOS.
(**) PERCENTUAL ACUMULADO AFERIDO NAS INSPEÇÕES. (***)PERCENTUAL AFERIDO ACUMULADO GERAL.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Em visita ao **município de Catu - BA**, no **dia 18 de Março de 2021**, com o objetivo de inspecionar a **CONSTRUÇÃO DA USF – PLANALTO,** objeto do Convênio Nº 032/2018, fora contactado o Técnico de Manutenção Vandelson, representando a prefeitura que nos acompanhou durante a inspeção.

Foi utilizado como referência para se proceder a vistoria os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB, e planilha orçamentária da obra.

Inspecionando as instalações da Construção, foram observados os aspectos que são destacados a seguir:

O padrão construtivo, assim como os materiais utilizados obedecem as disposições da Resolução RDC 50 da ANVISA e as normas técnicas da ABNT;

Foram verificados os seguintes SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução das estruturas em concreto armado;
- Execução das alvenarias;
- Revestimentos em argamassa, interna e externamente;
- Execução de lastro de concreto;
- Execução de piso e revestimento cerâmico;
- Execução de piso de alta resistência;
- Execução de esquadrias metálicas e de madeira;
- Execução de serviços de pintura;
- Execução de cobertura;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de instalações elétricas
- Execução de instalações de dados;

OBSERVAÇÕES/PONTOS DE ATENÇÃO:

- A fiscalização do município atestou a execução dos serviços preliminares, fundações, lastro, revestimentos em argamassa e infraestrutura de hidráulica/elétrica/dados (tubulações e conexões). Os mesmos não puderam ser identificados em sua totalidade haja visto que as etapas sucessoras já haviam sido concluídas.

- A obra encontra-se com 88,92% de execução.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

- A unidade de saúde da Família se encontra em funcionamento.

DATA, ASSINATURA E NÚMERO DO CADASTRO

Salvador/Ba, 18 de Março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RNP 0619583?-6
CEM / CEIRF / SESAB

MEMORIAL FOTOGRAFICO:

Foto 1 – Pintura externa, esquadrias metálicas e condensadoras

Foto 2 – Pintura externa, casa do compressor ,condensadoras , casa do gás

Foto 3 – Pintura interna, forro pvc, luminárias, ar-condicionado

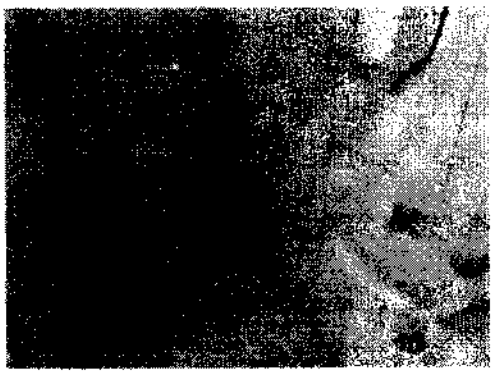

Foto 4 –Revestimento cerâmico, metais sanitários, louças

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

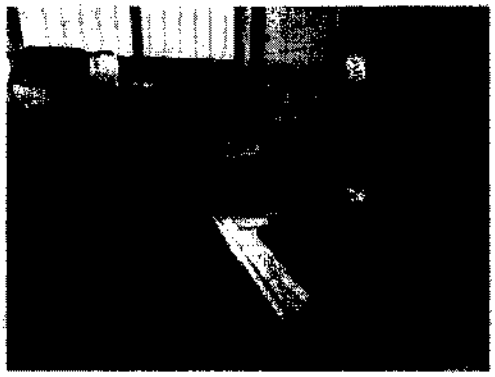

Foto 5 – bancada em aço inox, revestimento cerâmico e esquadrias metálicas

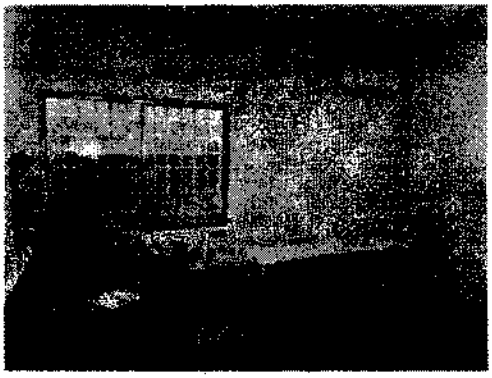

Foto 6 –Piso de alta resistência, rodapé alta resistência, esquadrias metálicas

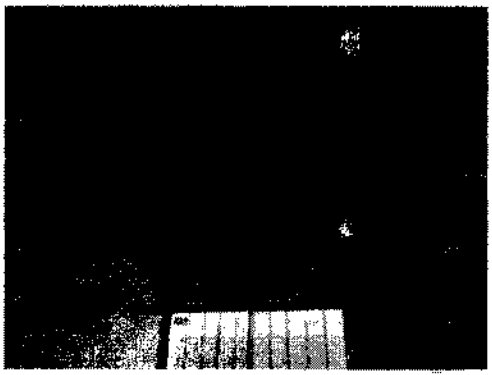

Foto 7 – Pintura interna, ar-condicionado, luminárias e forro pvc

Foto 8 –Revestimento cerâmico, exaustor luminárias e forro pvc

Salvador/Ba, 18 de março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RN 051958X7-6
CEM / CEIRF / SESAB

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

ANEXO 10

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

54

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

NÚMERO DO CONVENIO	VALOR (R$)
33/2018	R$ 422.226,66

CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

PARCELAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
03/03	---

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO BOM VIVER

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PREVISTOS			REPASSADOS	
PARCELA	VALOR (R$)	DATA	VALOR (R$)	DATA
1ª	126.670,00		126.670,00	19/07/19
2ª	126.670,00		126.670,00	10/03/20
3ª	126.660,00		126.660,00	16/12/20
CONTRAPARTIDA	42.226,66			
TOTAL	422.226,66			

GRÁFICO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

SERVIÇOS	EXECUÇÃO (%)

ITENS	PART. (%)	05-10	15-20	25-30	35-40	45-50	55-60	65-70	75-80	85-90	95-100	INST. (%)	ACUM. (%)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35											0,35	0,35
2. FUNDAÇÃO	10,59											10,59	10,94
3. ESTRUTURA	18,36											11,93	22,87
4. PAREDES E PAINÉIS	7,74											7,74	30,61

6

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

5. ESQUADRIAS	6,65	6,65	37,26
6. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	8,88	8,88	46,14
7. PISOS	5,69	5,69	51,83
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,28	1,28	53,11
9. LOUÇAS E METAIS	2,54	2,26	55,37
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,79	4,73	60,1
11. PINTURA	3,43	2,79	62,89
12. FORRO DE GESSO	1,86	1,86	64,75
13. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9,64	9,64	74,39
14. ARREMATES	0,85	0,85	75,24
15. VIDROS	0,43	0,43	75,67
16. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,39	0,00	75,67
17. INSTALAÇÕES DE LÓGICA	0,40	0,00	75,67
18. INSTALAÇÕES DE GASES	0,72	0,00	75,67
19. COBERTURA	8,66	8,66	84,33
20. FACHADA	1,99	1,99	86,32
21. BANCADAS	2,50	2,50	88,82
22. DIVERSOS	1,15	0,00	88,82
23. LIMPEZA FINAL	0,10	0,10	88,92
TOTAL	100	0,00	88,92

(*) PERCENTUAL DO ITEM/SERVIÇO EM RELAÇÃO A PLANILHA CONTRATUAL DE SERVIÇOS.
(**) PERCENTUAL ACUMULADO AFERIDO NAS INSPEÇÕES. *(***)PERCENTUAL AFERIDO ACUMULADO GERAL.*

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Em visita ao **município de Catu - BA**, no **dia 18 de Março de 2021**, com o objetivo de inspecionar a **CONSTRUÇÃO DA USF – BOM VIVER,** objeto do Convenio Nº 033/2018, fora contactado o Técnico de Manutenção Vandelson, representando a prefeitura que nos acompanhou durante a inspeção.

Foi utilizado como referência para se proceder a vistoria os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB, e planilha orçamentária da obra.

Inspecionando as instalações da Construção, foram observados os aspectos que são destacados a seguir:

O padrão construtivo, assim como os materiais utilizados obedecem as disposições da Resolução RDC 50 da ANVISA e as normas técnicas da ABNT;

Foram verificados os seguintes SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução das estruturas em concreto armado;
- Execução das alvenarias;
- Revestimentos em argamassa, interna e externamente;
- Execução de lastro de concreto;
- Execução de piso e revestimento cerâmico;
- Execução de piso de alta resistência;
- Execução de esquadrias metálicas e de madeira;
- Execução de serviços de pintura;
- Execução de cobertura;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de instalações elétricas
- Execução de instalações de dados;

OBSERVAÇÕES/PONTOS DE ATENÇÃO:

- A fiscalização do município atestou a execução dos serviços preliminares, fundações, lastro, revestimentos em argamassa e infraestrutura de hidráulica/elétrica/dados (tubulações e conexões). Os mesmos não puderam ser identificados em sua totalidade haja visto que as etapas sucessoras já haviam sido concluídas.

- A obra encontra-se com 88,92% de execução.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

- A unidade de saúde da Família se encontra em funcionamento.

DATA, ASSINATURA E NÚMERO DO CADASTRO

Salvador/Ba, 18 de Março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RN 05195837-6
CEM / CEIRF / SESAB

MEMORIAL FOTOGRAFICO:

Foto 1 – Pintura externa, esquadrias metálicas e condensadoras

Foto 2 – Pintura externa, esquadrias metálicas e condensadoras

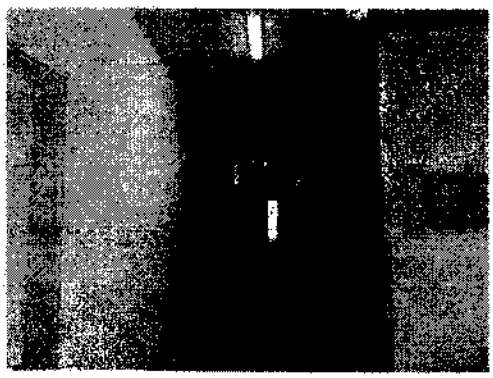

Foto 3 – Pintura interna, forro pvc, piso em alta resistência, luminárias

Foto 4 –Piso e revestimento cerâmico, metais sanitários, louças

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

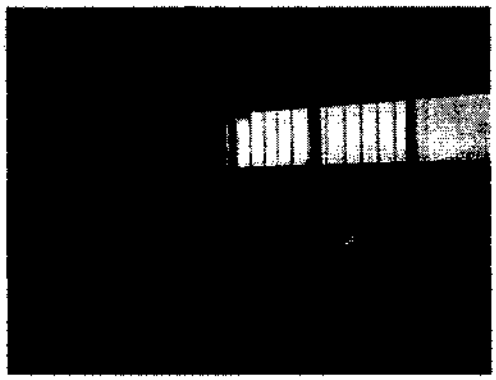

Foto 5 – bancada em aço inox, porta toalha, revestimento cerâmico e esquadrias metálicas

Foto 6 –Piso de alta resistência, rodapé alta resistência, tomada

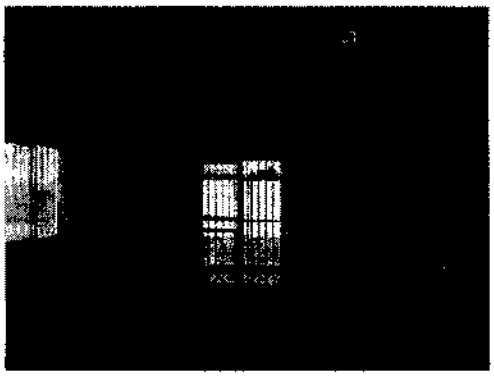

Foto 7 – Pintura interna, ar-condicionado, luminárias e forro pvc

Foto 8 –Revestimento cerâmico, exaustor luminárias e forro pvc

Salvador/Ba, 18 de março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RN 053959837-6
CEM / CEIRF / SESAB

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

ANEXO 11

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

NÚMERO DO CONVÊNIO	VALOR (R $)
34/2018	R$ 422.226,66

CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

PARCELAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
03/03	---

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SANTA RITA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	PREVISTOS		REPASSADOS	
PARCELA	VALOR (R$)	DATA	VALOR (R$)	DATA
1ª	126.670,00		126.670,00	19/07/19
2ª	126.670,00		126.670,00	10/03/20
3ª	126.660,00		126.660,00	18/12/20
CONTRAPARTIDA	42.226,66			
TOTAL	422.226,66			

GRÁFICO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

SERVIÇOS	EXECUÇÃO (%)

ITENS	PARV. (%)	05-10	10-20	20-30	30-40	40-50	50-60	60-70	70-80	80-90	90-100	INSP. (**)	ACUM. (***)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35	[redacted]										0,35	0,35
2. FUNDAÇÃO	10,59	[redacted]										10,59	10,94
3. ESTRUTURA	18,36	[redacted]										11,93	22,87
4. PAREDES E PAINÉIS	7,74	[redacted]										7,74	30,61

6

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

SECRETARIA DA SAÚDE
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

5. ESQUADRIAS	**6,65**	[redacted]	**6,65**	**37,26**
6. REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	**8,88**		**8,88**	**46,14**
7. PISOS	**5,69**		**5,69**	**51,83**
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	**1,28**		**1,28**	**53,11**
9. LOUÇAS E METAIS	**2,54**		**2,54**	**55,65**
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**5,79**		**4,64**	**60,29**
11. PINTURA	**3,43**		**2,79**	**63,08**
12. FORRO DE GESSO	**1,86**		**1,86**	**64,94**
13. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**9,64**		**9,64**	**74,58**
14. ARREMATES	**0,85**		**0,85**	**75,43**
15. VIDROS	**0,43**		**0,43**	**75,86**
16. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	**0,39**		**0,00**	**75,86**
17. INSTALAÇÕES DE LÓGICA	**0,40**		**0,00**	**75,86**
18. INSTALAÇÕES DE GASES	**0,72**		**0,00**	**75,86**
19. COBERTURA	**8,66**	[redacted]	**8,66**	**84,52**
20. FACHADA	**1,99**		**1,99**	**86,51**
21. BANCADAS	**2,50**		**2,50**	**89,01**
22. DIVERSOS	**1,15**		**0,00**	**66,73**
23. LIMPEZA FINAL	**0,10**	[redacted]	**0,10**	**89,11**
TOTAL	**100**			**89,11**

(*) PERCENTUAL DO ITEM/SERVIÇO EM RELAÇÃO A PLANILHA CONTRATUAL DE SERVIÇOS.
(**) PERCENTUAL ACUMULADO AFERIDO NAS INSPEÇÕES. (***)PERCENTUAL AFERIDO ACUMULADO GERAL.

6

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

NOTAS E OBSERVAÇÕES

Em visita ao **município de Catu - BA**, no **dia 18 de Março de 2021**, com o objetivo de inspecionar a **CONSTRUÇÃO DA USF – SANTA RITA,** objeto do Convenio Nº 034/2018, fora contactado o Técnico de Manutenção Vandelson, representando a prefeitura que nos acompanhou durante a inspeção.

Foi utilizado como referência para se proceder a vistoria os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / SESAB, e planilha orçamentária da obra.

Inspecionando as instalações da Construção, foram observados os aspectos que são destacados a seguir:

O padrão construtivo, assim como os materiais utilizados obedecem as disposições da Resolução RDC 50 da ANVISA e as normas técnicas da ABNT;

Foram verificados os seguintes SERVIÇOS REALIZADOS:

- Execução das estruturas em concreto armado;
- Execução das alvenarias;
- Revestimentos em argamassa, interna e externamente;
- Execução de lastro de concreto;
- Execução de piso e revestimento cerâmico;
- Execução de piso de alta resistência;
- Execução de esquadrias metálicas e de madeira;
- Execução de serviços de pintura;
- Execução de cobertura;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de instalações elétricas
- Execução de instalações de dados;

OBSERVAÇÕES/PONTOS DE ATENÇÃO:

- A fiscalização do município atestou a execução dos serviços preliminares, fundações, lastro, revestimentos em argamassa e infraestrutura de hidráulica/elétrica/dados (tubulações e conexões). Os mesmos não puderam ser identificados em sua totalidade haja visto que as etapas sucessoras já haviam sido concluídas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

- A obra encontra-se com 89,11% de execução.
- A unidade de saúde da Família se encontra em funcionamento.

DATA, ASSINATURA E NÚMERO DO CADASTRO

Salvador/Ba, 18 de Março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RN 05195837-6
CEM / CEIRF / SESAB

MEMORIAL FOTOGRAFICO:

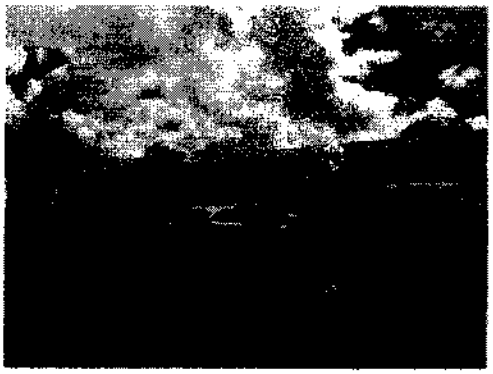

Foto 1 – Pintura externa, esquadrias metálicas e condensadoras

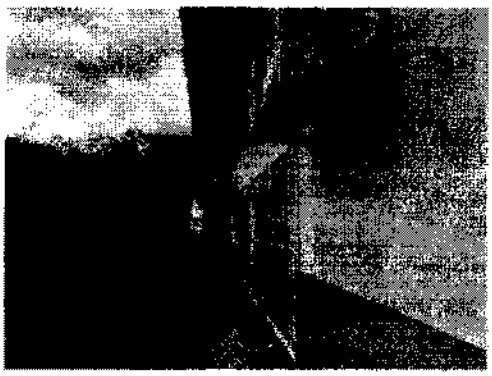

Foto 2 – Pintura externa, casa do compressor, condensadoras , casa do gás

Foto 3 – Pintura interna, forro pvc, luminárias,

Foto 4 –Piso, revestimento cerâmico, metais sanitários, louças

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – **SESAB**

Fundo Estadual de Saúde – FES

Diretoria de Convênios - DICONV

Foto 5 – bancada em aço inox, revestimento cerâmico e esquadrias metálicas

Foto 6 –Piso de alta resistência, rodapé alta resistência, tomadas

Foto 7 – Pintura interna, ar-condicionado, luminárias e forro pvc

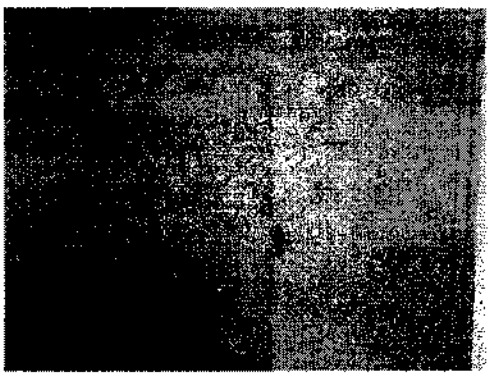

Foto 8 –Esquadrias de madeira, rodapé de alta resistência

Salvador/Ba, 18 de março de 2021.

Rodrigo Gordiano Araujo
Engenheiro
RN 051958576
CEM / CEIRE / SESAB

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA
ASSISTENTE DA GEPRO - Assinado em 19/04/2021

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CYNJG0MJU5